

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****REQUERIMENTO DE AUTO HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTO****REQUERIMENTO DE AUTO HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTO****1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

<b>Nome ou Razão Social</b>	Fibracem Teleinformática Ltda.
<b>CNPJ/CPF</b>	02.010.281/0001-99
<b>Logradouro</b>	Rua Pérola, 434
<b>Bairro</b>	Emiliano Perneta
<b>Cidade/UF</b>	Pinhais/PR
<b>CEP</b>	83325-200
<b>Telefone</b>	41 3661-2577
<b>E-mail</b>	engenharia07@fibracem.com

**2. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE**

<b>Nome ou Razão Social</b>	Fibracem Teleinformática Ltda.
<b>Logradouro</b>	Rua Pérola, 434
<b>Bairro (caso exista)</b>	Emiliano Perneta
<b>Cidade/UF (caso exista)</b>	Pinhais/PR
<b>CEP (caso exista)</b>	83325-200
<b>Telefone</b>	41 3661-2577
<b>E-mail</b>	engenharia07@fibracem.com

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**Observação (apagar):** Informar o tipo de produto de acordo com a Lista de Referência de Produtos para Telecomunicações, cuja coluna "Modelo de Avaliação da Conformidade" indica o modelo: "Declaração de Conformidade com marca Anatel". Para tanto, acesse a informação em: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/certificacao/regulamentacao>

<b>Tipo de Produto</b>	Caixa terminal óptica aérea
------------------------	-----------------------------

<b>Modelo</b>	<b>Nome Comercial</b>
CTO-P DOME	

**Observação (apagar):** Inserir uma nova linha para cada registro de modelo e nome comercial (caso possua))

### 3.1. Características Técnicas Básicas:

Caixa terminal óptica aérea selada com capacidade de até 144 fibras, fabricada em material termoplástico, podendo ser nas cores preto, branca, cinza, amarela, laranja, vermelha, verde ou azul.

O modelo CTO-P DOME possui o mesmo material polimérico externo e mesmas características frente ao intemperismo que o modelo CEO 144F Grommet, homologado sob o número 03575-12-02220, por esta razão estão sendo utilizados os relatórios

PD.12.AT.ENS.3823A/RE-01-AA e DOT-00882.RE.01-A.

**Atenção:** Constitui obrigação do requerente da homologação do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado em todas as unidades comercializadas, nos termos da regulamentação de telecomunicações e antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram esta homologação.

### 4. DECLARAÇÕES DO REQUERENTE

Declaro conhecer a legislação vigente, sujeitando-me às condições nela fixadas e responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.

Declaro que foram anexados ao presente processo a **Cópia de Contrato Social, ou Estatuto Social, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); a Carta de Representação Comercial; a Fotografia externa do produto; a Fotografia da identificação da Marca Anatel e a Declaração de Conformidade Técnica**, conforme estabelecidos no Procedimento Operacional para Homologação de Produtos para Telecomunicações por Declaração de Conformidade com Marca Anatel e que, havendo necessidade da apresentação dos demais documentos complementares, a Anatel poderá solicitá-los a qualquer tempo.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Silveira de Bitencourt, Usuário Externo - Diretora Administrativa**, em 09/03/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, inciso II, do [Regulamento do Processo Eletrônico na Anatel](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9928994** e o código CRC **80022382**.